



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira, nº 58

Fone: (34) 3284-1010

CEP 38435-000 CNPJ 23.098.510/0001-49

Araporã - Minas Gerais

- 0038

LEI N.º 618/06.

DÁ NOME AOS PRÓPRIOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Araporã, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Araporã, autorizado a dar nome aos próprios públicos abaixo:

- I - SALÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL - "SALÃO DE VELÓRIO RODRIGO SOARES MASSON";
- II - VESTIÁRIO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO AVENIR ALVES VILELA - "VESTIÁRIO VICENTE ELIAS DA SILVA - DENTINHO";
- III - CONJUNTO HABITACIONAL DA COHAB - "CONJUNTO HABITACIONAL FRANCELINO JOSÉ FARIA";
- IV - GINÁSIO POLIESPORTIVO DA ESCOLA MUNICIPAL OLINTHA OLIVEIRA VALE - "GINÁSIO POLIESPORTIVO PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA";
- V - TEATRO DA ESCOLA MUNICIPAL OLINTHA OLIVEIRA VALE - "TEATRO JOÃO GUIMARÃES ROSA";
- VI - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - "CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA LAURINDO MARTINS PEREIRA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, aos 24 dias do mês de abril de 2006.

VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANCÃO LEI Nº 618 / 06

DATA 24 / 04 / 06

Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal